

**EDITAL Nº 01/2026 SELEÇÃO INTERNA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA FACULDADE SENAC EM MINAS – BELO HORIZONTE**

**CHAMADA PARA O PROCESSO DE INSCRIÇÃO 2026 DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA SENAC EM MINAS – BELO HORIZONTE**

**DETALHAMENTO GERAL**

**1. INTRODUÇÃO**

O Diretor da Faculdade Senac em Minas – Belo Horizonte (FACSENAC-MG/BH), Fernando França Monteiro de Barros, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que estão abertas, para o ano de 2026, de acordo com o que estabelece o presente Edital, a realização da Seleção Interna do Programa de Bolsas Estratégicas para Projetos de Iniciação Científica da FACSENAC-MG/BH, nas seguintes normas estabelecidas:

**2. FINALIDADE**

O Programa de Iniciação Científica da FACSENAC-MG/BH tem por finalidade fomentar a iniciação científica no âmbito do ensino superior do Senac em Minas.

**3. OBJETIVOS**

O Programa de Iniciação Científica (IC), conforme as diretrizes do seu regulamento institucional, descritas abaixo neste edital, tem como objetivos:

- I. Introduzir os estudantes de graduação no universo da Iniciação Científica (IC), despertando neles sua vocação científica, objetivando o desenvolvimento do seu senso crítico e de sua capacidade de interferir criativa e positivamente na realidade.

- II. Incentivar o desenvolvimento e realização de atividades científicas aplicadas, visando ao aprimoramento do corpo docente.
- III. Proporcionar a integração entre atividades de iniciação científica com as de ensino e extensão nos cursos oferecidos.
- IV. Qualificar os estudantes para acesso aos programas de Pós-graduação.

#### **4. DAS VAGAS**

4.1. O Concurso Interno do Programa de Iniciação Científica abre vagas para os professores e alunos da FACSENAC-MG/BH e do Curso Superior de Tecnologia em Gastronomia (CSTG), oportunizando a consolidação da formação acadêmica, o desenvolvimento pessoal e profissional do aluno.

4.2. As vagas oferecidas neste concurso cuja modalidade é de Programa de Iniciação Científica atenderão aos projetos de iniciação científica desenvolvidos no âmbito do CSTG/BH. Os projetos deverão contemplar obrigatoriamente um professor orientador docente do CSTG/BH e facultativamente um docente coorientador.

4.3. Os projetos submetidos serão avaliados por uma Comissão Científica, composta pela Coordenadora de Iniciação Científica da FACSENAC-MG/BH, pelo Coordenador do CSTG/BH e pela Supervisora Pedagógica do referido curso. Serão aprovados 05 (cinco) projetos de iniciação científica para desenvolvimento no ano de 2026.

4.4. Serão disponibilizadas 05 (cinco) bolsas, uma por projeto, para atuação do aluno bolsista.

4.5. Nessa conjuntura, serão ofertadas 05 (cinco) vagas para atuação de alunos bolsistas. Salienta-se que cada projeto pode ter no máximo 01 (um) aluno bolsista. Destaca-se ainda, que há oportunidades e é recomendado que os projetos envolvam também alunos não bolsistas. O número de vagas para os alunos não bolsistas, ficará a critério dos professores orientador e coorientador, quando houver.

4.6. Os projetos de iniciação científica deverão ser estruturados e propostos em consonância às linhas de investigação do Programa de Iniciação Científica da FACSENAC-MG/BH, endossando sempre o seu caráter acadêmico e a ênfase no

rigor metodológico no âmbito do processo de produção de conhecimento científico:

### **Linha 1: Criatividade e Inovação Gastronômica**

Esta linha de investigação, pautada em estudos de natureza multidisciplinar, visa a compreensão da gastronomia em sua dimensão técnico-científico, tendo como foco: A utilização da tecnologia e a condução de processos inovadores para a promoção de matérias primas locais, regionais e nacionais; de alimentos tradicionais e não-tradicionais e da produção agrícola local/regional.

Desenvolvimento de novas técnicas, receitas e produtos gastronômicos, objetivando o conhecimento dos seus aspectos nutricionais, químicos, funcionais, sensoriais e culturais.

Processos tecnológicos aplicados à alimentos, englobando os processos aplicados em produtos de origem vegetal e animal, utilizando diferentes métodos de conservação e aproveitamento de subprodutos e resíduos.

Desenvolvimento e formulação de novos processos e produtos alimentícios, o desenvolvimento de alimentos inovadores e de embalagens inovadoras e sustentáveis.

Temas atrelados às *Foodtechs*, aplicação de tecnologias como big data, inteligência artificial e Internet das Coisas (IoT) nos processos implicados na cadeia produtiva dos alimentos - produção, distribuição, venda, consumo, serviço e reciclagem.

Desenvolvimento e aprimoramento de novos produtos, receitas e técnicas.

Estudo do comportamento dos consumidores (pesquisas de mercado) como estratégia para subsidiar o desenvolvimento e/ou o aprimoramento de produtos, receitas e técnicas.

Elaboração e teste do conceito de novos produtos, preparos, receitas e técnicas.

Métodos/técnicas qualitativas e quantitativas aplicadas ao desenvolvimento de produtos e receitas.

Cozinha criativa.

### **Linha 2: Bebidas e tendências do mercado mineiro**

Esta linha de investigação, pautada em estudos de natureza multidisciplinar, visa a compreensão da gastronomia em sua dimensão técnico-científico, tendo como foco: Identificação das principais demandas e desafios do mercado de bebidas artesanais em Belo Horizonte e possíveis soluções.

Estratégias para aprofundar o conhecimento sobre o setor, apontando perspectivas futuras para a indústria das bebidas artesanais (o mercado continua em crescimento e são necessárias pesquisas que deem suporte às indústrias, servindo de base na tomada de decisões).

Identificação das principais demandas e desafios da cadeia produtiva das bebidas artesanais (e/ou outras bebidas relevantes para o mercado mineiro) e possíveis soluções.

Perfil do consumidor - Estudos para fornecer informações sobre as motivações, expectativas e percepções dos consumidores de bebidas artesanais, visando auxiliar na compreensão dos fatores que influenciam o sucesso dessas produções e indústrias.

Pesquisas de mercado - Identificação de novos segmentos de mercado, avaliação da concorrência, compreensão acerca das preferências de sabor dos consumidores, ou investigação sobre a possibilidade de novos produtos.

Tendências de mercado - Produção de conhecimento acerca do processo de produção de bebidas artesanais e/ou representativas para a economia mineira, coletando dados relevantes sobre os aspectos econômicos e a produção, avaliando as principais tendências de pesquisa sobre o assunto.

Novos desafios e tendências das harmonizações.

### **Linha 3: Gastronomia Social, Sustentabilidade e Saúde**

Esta linha de investigação, pautada em estudos de natureza multidisciplinar, visa a compreensão da gastronomia em sua dimensão técnico-científico, tendo como foco: O estudo das bases para implementação de uma Educação Alimentar e Nutricional; O estudo das práticas e das representações da cozinha, da comida e da bebida

como signos culturais;

Nutrição e gastronomia nas diversas fases da vida e diferentes condições fisiológicas; benefícios para a saúde dos compostos bioativos e alimentos funcionais;

Desenvolvimento de novos produtos, receitas, técnicas e preparos com apelo para a saúde dos consumidores;

Oportunidades e desafios da Gastronomia Social;

Etnonutrição – Pesquisas no âmbito da antropologia nutricional e nutrição cultural, estudos sobre as dietas de diferentes povos e culturas, vieses culturais dos padrões nutricionais, relações entre sistemas alimentares e culturas;

Consumo, comportamento e escolhas alimentares, relações entre atitude, expectativa, valor saúde, aceitabilidade e intenção de consumo.

#### **Linha 4: Tecnologia de Alimentos**

Esta linha de investigação, pautada em estudos de natureza multidisciplinar, visa a compreensão da gastronomia em sua dimensão técnico-científico, tendo como:

Estudos relativos ao desenvolvimento e aplicação de testes sensoriais em alimentos visando:

O desenvolvimento e otimização de produtos, equipamentos e processos de alimentos e seus insumos;

A caracterização sensorial de matérias-primas alimentícias;

Identificação de hábitos, crenças, opiniões, atitudes e perfil de consumidores.

Envolve ainda estudos na área de análise sensorial de alimentos, utilizando métodos afetivos, descritivos e novas metodologias sensoriais.

Análise Sensorial e Instrumental de parâmetros sensoriais de alimentos.

Aplicação de métodos de investigação quali e quantitativas associados a testes sensoriais afetivos com o objetivo de entender a estruturação e o efeito de fatores intrínsecos (propriedades sensoriais) e extrínsecos (preço, alegações de saúde e de marketing, tecnologias etc.) dos alimentos sobre preferências e intenção de consumo de alimentos pelo consumidor.

Avaliação de Cor e Textura Instrumentais.

Avaliação do consumo, de hábitos, crenças, opiniões, atitudes e perfil de consumidores.

Estudos sobre as características sensoriais de alimentos e bebidas.

## **5. APRESENTAÇÃO, PERÍODO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES**

5.1 A inscrição no Programa Institucional de Iniciação Científica deve ser enviada junto ao projeto, currículo lattes e demais documentos exigidos conforme item 5.3 do presente edital, para o e-mail da coordenação do núcleo de iniciação científica [cristiana.ferreira@mg.senac.br](mailto:cristiana.ferreira@mg.senac.br), com cópia para [SuporteGastronomiaBH@mg.senac.br](mailto:SuporteGastronomiaBH@mg.senac.br).

5.2 As inscrições devem ser depositadas até às 23h59 (vinte três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, do dia **23/03/2026**, data limite de submissão, conforme cronograma (Anexo I);

5.3 É indispensável o preenchimento e entrega dos seguintes documentos no ato da submissão:

- Formulário de Inscrição para o Processo de Seleção do Programa de Iniciação Científica (único para professores e alunos – 01 formulário por projeto) – Anexo II.
- Currículo modelo Lattes atualizado de cada um dos participantes do projeto (professores e alunos).
- Formulário de Projeto de Iniciação Científica (único para professores e alunos) – Anexo III.
- Cópia do Histórico Escolar com média de desempenho (alunos).

5.4 O projeto requerido para inscrição deve ser enviado conforme modelo de Formulário institucional de Apresentação de Projetos (Anexo III).

5.5. A documentação para submissão da inscrição deve ser enviada obrigatoriamente em **PDF único** de forma correspondente à seguinte ordem:

- I. Formulário de Inscrição para o Processo de Seleção do Programa de Iniciação Científica;
- II. Cópia do Histórico Escolar com média de desempenho (alunos).
- III. Currículos modelo Lattes atualizado de cada um dos participantes do projeto;

IV. Formulário de Projeto de Iniciação Científica.

5.6. Não serão aceitas inscrições submetidas em outro formato, ou por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no item 5.2, acima.

5.7. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste processo de inscrição podem ser obtidos encaminhando mensagem para o endereço [cristiana.ferreira@mg.senac.br](mailto:cristiana.ferreira@mg.senac.br).

## **6. PROCESSO DE ANÁLISE E SELEÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

6.1. As inscrições e respectivos projetos submetidos serão avaliados pela Comissão de Iniciação Científica.

6.2. Dentre os projetos inscritos, serão selecionados de acordo com o enquadramento destes nos parâmetros a seguir arrolados:

### 6.2.1. Quanto às Diretrizes

- a) Integração às áreas de ensino, extensão e iniciação científica
- b) Desenvolvimento da vocação investigativa com rigor científico e metodológico.
- c) Apresentação de possibilidade de aplicação prática.
- d) Apresentação de relevância social e acadêmica.
- e) Apresentação de condições de exequibilidade.

### 6.2.2. Quanto às Linhas de Investigação

Serão aceitos projetos relacionados, preferencialmente, às seguintes linhas de investigação:

Linha 1: Criatividade e Inovação em Gastronomia

Linha 2: Bebidas e tendências do mercado mineiro

Linha 3: Gastronomia Social, Sustentabilidade e Saúde

Linha 4: Tecnologia de Alimentos

### 6.2.3. Outros

- a) Enquadramento às normas estabelecidas neste edital.

- b) Adequação às demais recomendações do Regulamento do Programa de Iniciação Científica.

6.3. A relação dos projetos aprovados pelo presente processo de inscrição será divulgada em **31/03/2026** na página da FACSENAC-MG/BH (<https://mg.senac.br/web/guest/inicia%C3%A7%C3%A3o-cient%C3%ADfica>). Eventualmente, poder-se-á utilizar de outros meios de comunicação.

## **7. IMPLEMENTAÇÃO DOS PROJETOS, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO.**

Os procedimentos para a implementação dos projetos de IC, após a aprovação, bem como os processos de acompanhamento e avaliação do Programa Institucional de Iniciação Científica na instituição, estão definidos em normas específicas, a seguir:

### **7.1 BENEFÍCIOS**

- a. Serão por um período máximo de 08 (oito) meses, admitindo-se cancelamentos e renovações em casos especiais, desde que devidamente justificados, com início em abril de 2026 e finalização máxima até dezembro de 2026.
- b. Será concedida ao professor orientador e coorientador benefício pela orientação de acordo com as regras da mantenedora e sob orientação da direção da unidade.
- c. O aluno selecionado como bolsista receberá uma bolsa de acordo com o Regulamento do Programa de Iniciação Científica da FACSENAC-MG/BH, no valor de R\$ 216,07 (Duzentos e dezesseis reais e sete centavos), baseado em 13,33% do salário mínimo vigente (R\$ 1.621,00 em 2026), correspondente a 04 (quatro) horas semanais, no período de 01 de abril de 2026 a 01 de dezembro de 2026, não podendo o aluno acumular qualquer outro tipo de bolsa na Instituição e ou outro tipo de desconto/benefício externo.
- d. Serão disponibilizadas 05 (cinco) bolsas de iniciação científica, sendo 01 (uma) bolsa por projeto. O mesmo projeto não poderá acumular 02 (duas) ou mais bolsas. Cada projeto será contemplado com 01 (uma) bolsa (máximo).

## **7.2 ORIENTADOR E COORIENTADOR**

### **7.2.1 REQUISITOS**

- I. Ser professor pertencente ao corpo docente da FACSENAC-MG/BH para atuar como orientador e coorientador.
- II. Estar cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq.
- III. Assumir o compromisso de orientar e coorientar os alunos na execução do projeto de iniciação científica.

São requisitos para o Professor – Orientador:

- I. Possuir titulação mínima de mestrado.
- II. Apresentar disponibilidade de horário de dedicação ao programa não coincidente com as atividades acadêmicas.

São requisitos para o Professor – Coorientador:

- I. Possuir titulação mínima de especialista.
- II. Apresentar disponibilidade de horário de dedicação ao programa não coincidente com as atividades acadêmicas.

### **7.2.2 COMPROMISSOS:**

- I. Elaborar o Projeto de Iniciação Científica Científica e submetê-lo à Comissão de Iniciação Científica conforme as orientações do deste edital.
- II. Selecionar alunos bolsistas e não bolsistas para os projetos.
- III. Orientar, acompanhar e se responsabilizar pelos relatórios mensais, sendo que o último relatório, referente também às atividades desenvolvidas no mês de novembro, deverá ter a sistematização de todas as atividades acadêmicas e práticas realizadas no período previsto para o desenvolvimento do projeto de iniciação científica.
- IV. Participar das atividades apresentadas pelo Núcleo de Iniciação Científica.
- V. Supervisionar e orientar as atividades desenvolvidas pelo aluno, zelando pelo seu rendimento.
- VI. Produzir um artigo científico que será entregue como parte dos relatórios finais

para publicação.

VII. Comunicar à Coordenação do Núcleo de Iniciação Científica qualquer fato, sugestão ou irregularidade relacionada com as atividades dos alunos participantes do programa de Iniciação Científica.

V. Recomendar a participação do aluno em eventos científicos internos e externos.

VI. Acompanhar, quando solicitado, o(s) aluno(s) sob sua orientação nos eventos científicos internos.

VII. Cumprir todas as etapas do cronograma de atividades de iniciação científica aprovado pela Comissão.

XI. Responsabilizar-se e prestar contas segundo normativas aplicáveis dos recursos financeiros e materiais que forem disponibilizados para o projeto.

XII. Comprometer-se com a conclusão do projeto e considerar que a produção de iniciação científica é de propriedade da Instituição.

XIII. Atender convocação da Coordenação do Núcleo e/ou Comissão de Iniciação Científica sempre que necessário.

XIV. Incluir o nome do(s) aluno(s) sob sua orientação nas publicações e nos trabalhos apresentados em periódicos e eventos científicos cujos resultados tiveram a participação efetiva do(s) aluno(s) bolsista(s) e não bolsista(s).

XV. Nas publicações e trabalhos apresentados advindos parcial ou integralmente de projetos de Iniciação Científica desenvolvidos no âmbito do Programa de Iniciação Científica, sempre fazer referência à sua condição de orientador do Programa de Iniciação Científica da FACSENAC-MG/BH.

XVI. Recomenda-se a submissão do projeto de Iniciação Científica envolvendo seres humanos e animais à avaliação do Comitê de Ética via Plataforma Brasil.

XVII. Monitorar a estruturação, organização e envio da documentação mensal completa, incluindo o relatório de atividades, os controles de horários dos alunos e demais evidências, quando houver, garantindo que a documentação seja enviada no prazo determinado, devidamente assinada por todos os envolvidos e no formato solicitado (PDF único).

### **7.2.3 DIREITOS:**

- I. Indicar o aluno de qualquer curso superior da FACESNAC-MG/BH para participar do projeto de IC.
- II. Mediante justificativa, solicitar a exclusão do aluno, podendo indicar novo aluno para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais estabelecidos pelo Regulamento do Programa de Iniciação Científica da FACESNAC-MG/BH.

## **7.3 ALUNO**

### **7.3.1 REQUISITOS**

São requisitos do aluno pesquisador (bolsista e não bolsista):

- I. Estar regularmente matriculado em curso de graduação ofertado pela Instituição durante a vigência do projeto de iniciação científica.
- II. Apresentar disponibilidade de horário de dedicação ao programa não coincidente com as atividades acadêmicas curriculares.
- III. Estar adimplente com suas obrigações financeiras junto à Instituição.
- IV. Apresentar termo de compromisso do bolsista, assinado pelas partes.

São requisitos do aluno pesquisador - bolsista:

- I. Apresentar índice médio de aproveitamento igual ou superior a 70% (setenta por cento) até o último semestre concluído.
- II. Não possuir qualquer outra bolsa e/ou benefício concedido pela Faculdade.
- III. Não possuir qualquer bolsa e/ou benefício de programas governamentais de financiamento ao estudante do ensino superior, tais como FIES, PROUNI e etc.
- IV. Não integrar qualquer programa de financiamento estudantil do governo federal.
- V. Não possuir quaisquer condições de descontos e de financiamento do curso que inviabilize a aplicação da bolsa como desconto na mensalidade.

### **7.3.2 COMPROMISSOS:**

- I. Cumprir o Regulamento do Programa e as atividades propostas pelo professor

orientador.

II. Cumprir carga horária total semanal, conforme definido em edital e acordado como professor orientador.

III. Comparecer aos encontros do grupo do projeto de iniciação científica no horário previamente estipulado pelo professor orientador.

IV. Apresentar o projeto de iniciação científica realizada durante o VIII Encontro Integrado das Faculdades Senac em Minas ou em outros eventos determinados pela coordenação do Núcleo de Iniciação Científica.

V. Comprometer-se com a execução do projeto de iniciação científica do qual é integrante.

VI. Incluir o nome do (s) seu (s) professor (es) orientador (es), nas publicações e nos trabalhos apresentados em periódicos e eventos científicos.

VII. Apresentar relatórios, parcial e final, com o registro das atividades desenvolvidas no período.

VIII. Atender convocação da Coordenação do Núcleo e/ou Comissão de Iniciação Científica sempre que necessário.

IX. Assinar termo de compromisso de atividade de iniciação científica.

X. No caso de não cumprimento no que está estabelecido no termo de compromisso, o acadêmico, se bolsista, deverá devolver em valores atualizados, o montante da(s) bolsa(s) recebida(s) indevidamente.

XI. Assinar folha de frequência de atividades.

XII. O não cumprimento dos compromissos do presente Edital bem como do previsto no Regulamento do Programa de Iniciação Científica da FACSENAC-MG/BH, implicará na devolução integral dos benefícios recebidos.

XIII. Estruturar, organizar e enviar as documentações mensais completas, incluindo o relatório de atividades, os controles de horários dos alunos e demais evidências, quando houver, garantindo que a documentação seja enviada no prazo determinado, devidamente assinada por todos os envolvidos e no formato solicitado (PDF único).

## **8. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

8.1. A documentação do aluno necessária no ato da inscrição:

- I. Preenchimento do formulário de inscrição para o processo de seleção interna para aluno pesquisador (bolsista ou não bolsista).
- II. Entregar uma cópia do Currículo Lattes e do Histórico Escolar.
- III. Entregar Formulário de Projetos de Iniciação Científica devidamente preenchido.

8.2. A documentação para submissão da inscrição deve ser enviada obrigatoriamente em **PDF único** de forma correspondente à seguinte ordem:

- I. Formulário de Inscrição para o Processo de Seleção do Programa de Iniciação Científica;
- II. Cópia do Histórico Escolar com média de desempenho (alunos).
- III. Currículos modelo Lattes atualizado de cada um dos participantes do projeto;
- IV. Formulário de Projeto de Iniciação Científica.

## **9. DAS NORMAS GERAIS**

9.1 Este Edital está fundamentado no Regulamento do Programa de Iniciação Científica da FACSENAC-MG/BH.

9.2 A concessão da bolsa de Iniciação Científica está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos no Art. 21º do Regulamento do Programa de Iniciação Científica da Faculdade SENAC Minas.

9.3 Serão concedidas uma vaga de aluno bolsista por projeto aprovado.

9.4 O valor da bolsa de Iniciação Científica será repassado através de desconto aplicado no Boleto Bancário referente a mensalidade do aluno, não havendo outros meios e condições para aplicação da bolsa do programa de iniciação científica.

9.5 Os estudantes bolsistas ou não bolsistas exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a FACSENAC-MG/BH em regime de 04 (quatro) horas semanais de atividades acadêmicas.

9.6 A formalização da bolsa de Iniciação Científica ocorrerá por meio de Termo de Compromisso específico entre a Instituição e o estudante-bolsista e mediado pela Coordenação de Iniciação Científica.

#### **10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

A divulgação dos resultados será no dia 31/03/2026 e a celebração do Termo de Compromisso ocorrerá até o dia 01/04/2026.

#### **11. DA DURAÇÃO**

a. A vaga preenchida pelo presente processo de seleção terá vigência de 01 de abril de 2026 a 01 de dezembro de 2026.

#### **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

a. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção da Faculdade SENAC Minas, mediante parecer do Coordenador do Núcleo de Iniciação Científica ou da Comissão de Iniciação Científica.

Belo Horizonte, 09 de fevereiro de 2026

---

Fernando Franca Monteiro de Barros

Diretor da Faculdade Senac em Minas – Belo Horizonte

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

<b>ETAPA</b>	<b>DATA</b>
Publicação do Edital	09/02/2026
Período de Inscrições	09/02/2026 a 23/03/2026
Data limite para Inscrições e submissão dos projetos	23/03/2026
Deferimento e divulgação dos projetos aprovados	31/03/2026
Assinatura do Termo de Compromisso	01/04/2026
Período de duração do Projeto de Iniciação Científica	01/04/2026 a 01/12/2026



FACULDADE SENAC EM MINAS – BELO HORIZONTE  
PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA  
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GASTRONOMIA

ANEXO II

Formulário De Inscrição

FACULDADE SENAC MINAS  
PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Formulário de inscrição para o processo de seleção do Programa de Iniciação Científica

POJETO DE PESQUISA	
Título do Projeto:	
Palavras Chaves (máximo 6):	
Linha de Investigação:	
IDENTIFICAÇÃO ORIENTAÇÃO	
Nome do(a) orientador(a):	
E-mail:	
Nome do(a) co-orientador(a):	
E-mail:	
IDENTIFICAÇÃO ALUNO(A)	
Nome do(a) aluno(a):	
Matrícula:	Telefone:
Curso de Graduação: <input type="checkbox"/>	Período do curso:
Bolsita: SIM NÃO	
E-mail:	
Nome do(a) aluno(a):	
Matrícula:	Telefone:
Curso de Graduação: <input type="checkbox"/>	Período do curso:
Bolsita: SIM NÃO	
E-mail:	
Nome do(a) aluno(a):	
Matrícula:	Telefone:
Curso de Graduação: <input type="checkbox"/>	Período do curso:
Bolsita: SIM NÃO	
E-mail:	



**FACULDADE SENAC EM MINAS – BELO HORIZONTE  
PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA  
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GASTRONOMIA**

**ANEXO III**

**FACULDADE SENAC MINAS  
PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO DO  
PROJETO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

**IDENTIFICAÇÃO DOS(AS) PROPONENTES**

Nome do(a) Orientador(a):

Em que área leciona?

Titulação máxima:

Telefone residencial:

Telefone celular:

E-mail:

Nome do(a) Co-orientador(a):

Em que área leciona?

Titulação máxima:

Telefone residencial:

Telefone celular:

E-mail:

**INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

**Título do projeto:**

**Equipe:**

**Bolsistas de Iniciação Científica:**

**Não Bolsistas de Iniciação Científica:**

**Área temática principal:**

**Área temática secundária:**

**Linha de Investigação:**

**Período de realização:**

**Local de realização:**

**Fontes de financiamento:**

- Faculdade.
- Agências de fomento. Especificar:
- Convênio ou parceria. Especificar:
- Patrocínio de empresas públicas e/ou privadas. Especificar: Mensalidades.
- Outros. Especificar:





**FACULDADE SENAC EM MINAS – BELO HORIZONTE  
PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA  
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GASTRONOMIA**

	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

**RECURSOS NECESSÁRIOS**

<b>Material</b>	<b>Especificações</b>	<b>Origem dos recursos</b>

<b>Recursos humanos</b>	<b>Especificações</b>	<b>Origem</b>

**Setores envolvidos**


**ORÇAMENTO**

<b>Recurso</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor total</b>

**TOTAL:**

Belo Horizonte, de de 2026.

\_\_\_\_\_  
Aluno(a) Pesquisador(a)

\_\_\_\_\_  
Professor(a) Orientador(a)